CÂMARA MUNICIPAL DE FRUTAL

Rua Osvaldo Cruz, 145 - 38200-000 - Estado de Minas Gerais

DECRETO LEGISLATIVO Nº 0032, DE 29 DE AGOSTO DE 1995.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1988.

Faço saber que a Câmara Municipal de Frutal aprovou e eu, seu Presidente, no uso da atribuição que me confere o parágrafo único do art. 58 da Lei Orgânica do Município, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam aprovadas integralmente as contas da Prefeitura Municipal de Frutal, referentes ao exercício financeiro de 1988.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Frutal, em 29 de agosto de 1995.

Vereador **Ronaldo Wilson Santos**
Presidente

Vereador **Élio Salvo Borém**
Vice-Presidente

Vereador **Maíza Signorelli Nunes**
1ª Secretária

Vereador **Antonio Gomes Pinheiro**
2º Secretário